

LEI MUNICIPAL N.º 1191/2022

De 01 de Julho de 2022

Altera e revoga dispositivos das Leis Municipais N.ºs. 693/11 e 840/2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador João Paulo Feitosa Caitano e EU sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º. Ficam revogados os artigos 5º e 6º da Lei Municipal Nº 693/11.

Art. 2.º. O parágrafo único do art. 10 da Lei Municipal 693/11, alterado pela Lei Municipal 840/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10...

Parágrafo único. Aos clubes, casas de shows e similares, a concessão de alvará fica condicionada a apresentação de autorização do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará e Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMACE.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Ceará, em 1º de julho de 2022.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal


1º/07/22
Eduardo Laurentino de Lima
Ceará, Administração